



EDITAL n. 01 de 20 de setembro de 2022

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNO ESPECIAL EM  
DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE  
SEMESTRE LETIVO 2023.1**

## 1 PREÂMBULO

1.1 O Vice-Coordenador (*em exercício*) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (PGENF/UFBA), no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado do Programa em reunião extraordinária em dia 09 de setembro de 2022, torna público às(aos) interessadas(os) e estabelece as normas para as inscrições e para a seleção na modalidade de aluna(o) especial no PGENF para o primeiro semestre do ano de 2023.

1.2 Considera-se como “Aluno Especial” a(o) estudante que, após aprovação em processo seletivo específico, cursa componente curricular do Curso de Mestrado e/ou Doutorado, com a obrigação de cumprir todas as atividades solicitadas. Se a(o) candidata(o) for selecionada(o) terá número de matrícula e histórico escolar com sua nota, carga horária e creditação. Se vier a cursar o Mestrado ou Doutorado, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos, conforme normas da UFBA.

1.3 O processo seletivo será realizado pelo PGENF, cuja sede localiza-se na Rua Basílio da Gama, S/N, Canela, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40110-907. Tel.: (71) 3283-7635 ou (71) 3283-7620.

1.4 Informações gerais sobre o processo seletivo estarão disponíveis no site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados>) e no Instagram do PGENF (@ppgenfufba).

1.5 Contatos e dúvidas deverão ser reportados exclusivamente para o e-mail [pgenf.ba@gmail.com](mailto:pgenf.ba@gmail.com) com ASSUNTO: Aluno Especial – nome completo.

## 2 INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma.

2.2 Poderão inscrever-se candidatas(os) das áreas de saúde ou afins, residentes no Brasil ou no exterior.

2.3 A(o) candidata(o) poderá se inscrever em **no máximo dois (02) componentes curriculares**. Caso já tenha realizado matrícula em 4 componentes como aluno(a) especial, em qualquer curso da



UFBA, em qualquer período, mesmo que não tenha concluído, não poderá cursar nenhuma outro componente visto que, conforme o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (REGPG) da Universidade Federal da Bahia ([https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao\\_n\\_012015\\_REGPG\\_atualizado\\_01-04-2015%29.pdf](https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao_n_012015_REGPG_atualizado_01-04-2015%29.pdf)), “o aluno especial só poderá se inscrever em até um total de seis (06) componentes curriculares na graduação e até um total de quatro (04) componentes curriculares na pós-graduação respeitando o **limite máximo de dois (02) componentes curriculares por semestre**”.

**2.4** As inscrições deverão ser efetuadas através do instrumento **específico para cada componente curricular:**

**a. PGENF000000041 - DETERMINANTES E DESIGUALDADES SOCIAIS EM SAÚDE NA ABORDAGEM EPIDEMIOLÓGICA – 68h**

Dia/Hora - Segunda-feira 07:55 às 11:35

– Vagas - 02 EM e 02 vagas ED

**Link:** <https://forms.gle/P1TGPTYbhndKdDi6A>

**b. ENF526/20152 - ENFERMAGEM NA ATENÇÃO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 68h**

Dia/Hora - Segunda-feira 13:55 às 17:35

– Vagas - 10 EM e 05 ED

**Link:** <https://forms.gle/wnJj1MWADTwLYt7a7>

**c. ENFC85/20181 - EPISTEMOLOGIAS FEMINISTAS PARA TRAB. COM SAÚDE – 51h**

Dia/Hora - Sexta-feira 8:55 às 11:35

– Vagas - 07 EM e 03 ED

**Link:** <https://forms.gle/RRUKpz36QYjBdGJm9>

**d. PGENF000000039 - TE - CONHECIMENTO DISCIPLINAR CONTEMPORANEO – 34h**

Dia/Hora - Sexta-feira 8:50 às 10:40

– Vagas - 05 EM e 05 ED

**Link:** <https://forms.gle/UJTSdeN1uhwrPdzn8>

**e. ENFB91/20152 - TE - INOVAÇÃO CURRICULAR E FORMAÇÃO EM SAÚDE – 51h**

Dia/hora - Quarta-feira 16:40-19:25

– Vagas - 05 EM e 05 ED

**Link:** <https://forms.gle/wV3SbKo77oiMCTsM8>



**f. ENFC51/20172 - TE - REPRESENTAÇÕES SOCIAIS, ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓG – 34h**

Dia/Hora - Quinta-feira 13:55 às 15:45

– Vagas - 07 EM e 03 ED

**Link:** <https://forms.gle/g13J7QSy7Gt3J2r69>

**g. PGENF000000014 - TE-ANÁLISE EXISTENCIAL FRANKLIANA EM ENFERMAGEM E SAÚDE – 68h**

Dia/Hora - Quarta-feira 13:55 às 17:35

– Vagas - 06 EM e 04 ED

**Link:** <https://forms.gle/2fezuPKCFGpmdNbs5>

**h. ENFC64/20181 - TESC - ÉTICA E BIOÉTICA NO CUIDADO, NA PESQ FORMAÇÃO SAÚDE – 68h**

Dia/Hora - Quinta-feira 13:55 às 17:35

– Vagas - 06 EM e 04 ED

**Link:** <https://forms.gle/g3XCUWy6YUrHLBA49>

**i. PGENF - TE: ENFB66/20152 - FENOMENOLOGIA, FORMAÇÃO E PESQUISA – 51h**

Dia/Hora – Segunda-feira 8h50 às 11h35

– Vagas - 05 EM e 05 ED

**Link:** <https://forms.gle/shqCtUsnT2bRRkUPA>

**j. ENFC89/20181 - GÊNERO, RACISMO E SAÚDE – 51h**

Dia/Hora - Terça-feira 8:50 às 12:30

– Vagas – 10 EM e 05 ED

**Link:** <https://forms.gle/BS6nH9TS4SERwKB5A>

**k. ENFC66/20181 - TESC - ASPEC CONC. PROM. SAÚDE, PREV CONTROL REAB AGRAVOS PR – 51h**

Dia/Hora - Quinta-feira 13:55 às 16:40

– Vagas – 06 EM e 04 ED

**Link:** <https://forms.gle/u3g4TKRVZmEA6mXw9>



**2.5** No formulário específico do componente curricular selecionado, a(o) candidata(o) deverá informar o link acessível/válido do seu currículo lattes (ATUALIZADO: últimos 6 meses) e anexar os documentos listados **no item 5.3**, exceto taxa de matrícula.

**2.6** A(o) candidata(o) tem total responsabilidade pelo correto e completo preenchimento do formulário eletrônico e pela digitalização e envio dos documentos, de forma legível, em formato PDF, em posição de leitura, **em ordem e nomeado tal como item 5.3**, sob pena de serem automaticamente excluídos do processo de seleção.

**2.7** A UFBA cobra taxa no valor de R\$72,24 para INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE - PGENF), independentemente do número de componentes pleiteados, ou seja, o pagamento da taxa dá direito a inscrição em até dois componentes curriculares. *Ver como acessar boleto no item 6 PAGAMENTO DE TAXAS.*

### **3 PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O processo seletivo será realizado por docente(s) responsável(is) pelo componente.

**3.2** A análise será realizada com base na Carta de Intenção e no Currículo na plataforma Lattes.

**3.3** A candidata (o) deverá, para cada componente pleiteado, apresentar uma carta justificando a opção.

**3.4** Para seleção, serão considerados os seguintes critérios: experiência profissional relacionada ao componente curricular (5,0), produção tecnológica e/ou científica (3,0) e as intenções apresentadas (2,0).

### **4 RESULTADOS**

**4.1** Resultado parcial, conforme cronograma.

**4.2** Recurso, conforme cronograma.

**4.3** Resultado final, conforme cronograma.

### **5 MATRÍCULA E AULAS**

**5.1** A matrícula, que corresponde à inscrição nos componentes curriculares, será feita pela secretaria do PGENF, para candidata(o)s aprovada(o)s que encaminharam os documentos no prazo indicado **no item 5.3** e atendendo ao disposto no item **2.6**, sob pena de não efetivação da matrícula por ausência de documentação completa.

Rua Basílio da Gama S/N, 7º andar, Canela. Salvador, Bahia, Brasil. CEP 40110-907.

Fone: 71-3283-7635 / 3283-7620 Instagram @ppgenufba Email: [pgenf@ufba.br](mailto:pgenf@ufba.br)

Página na Internet: <http://www.pgenf.ufba.br>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE**



**5.2** A(o) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo deverá pagar taxa de matrícula no valor de R\$223,30 para MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL MESTRADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PGENF) e 302,12 para MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL DOUTORADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PGENF). *Ver como acessar boleto no item 6 PAGAMENTO DE TAXAS.*

**5.3** Para efetivação da matrícula, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão encaminhar a documentação, conforme cronograma, contendo os seguintes documentos:

a. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso com validade de 1 ano. Para discentes da UFBA, será aceito Histórico Escolar constando “tipo de saída: concluído” com validade de 1 ano.

b. RG (frente e verso) e CPF (o documento deverá conter a naturalidade: indicação da cidade ou estado de nascimento). Em caso de casamento, verificar se o nome que consta no diploma está igual aos demais documentos e, se não, será necessário o encaminhamento da **certidão de casamento**.

c. RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) e Passaporte com visto atualizado, se estrangeiro.

d. Foto 3X4 (padrão RG, fundo claro).

e. Documento de quitação com a justiça eleitoral (Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - Não aceitaremos o comprovante de votação da última eleição.

f. Documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

g. Ficha de Inscrição de aluno especial preenchida de forma legível devidamente datada e assinada: [https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/aluno\\_especial\\_-\\_pos-graduacao\\_0.doc](https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/aluno_especial_-_pos-graduacao_0.doc)

h. Ficha de Inscrição no PGENF:

[https://pgenf.ufba.br/sites/pgenf.ufba.br/files/ficha\\_de\\_inscricao\\_no\\_pgenf.docx](https://pgenf.ufba.br/sites/pgenf.ufba.br/files/ficha_de_inscricao_no_pgenf.docx)

i. Carta de Intenção, uma para cada disciplina inscrita, com até 02 (duas) laudas e estar identificada apenas com o CPF ou número de passaporte, em caso de estrangeiras/os

j. Link válido do Curriculum na Plataforma Lattes atualizado (últimos 03 meses), para candidatas/os brasileiras/os ou do Currículo para candidatas/os estrangeiras/os

k. Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação:

[https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/formulario\\_de\\_cadastro\\_para\\_pos-graduacao\\_-\\_2020.doc](https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/formulario_de_cadastro_para_pos-graduacao_-_2020.doc)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE**



I. Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição** e **taxa de matrícula** para alunos especiais (ver item 6 PAGAMENTO DE TAXAS) ou documento que comprove a isenção de taxa, conforme as portarias:

- PORTARIA 003/2020 (<https://ppgcont.ufba.br/pt-br/portaria-0032020>): Se renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio: documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE); Se tiver cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada: histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

- PORTARIA 164/2021 ([https://ppgcont.ufba.br/sites/ppgcont.ufba.br/files/portaria\\_203-2020-isencaotaxas\\_pg\\_0.pdf](https://ppgcont.ufba.br/sites/ppgcont.ufba.br/files/portaria_203-2020-isencaotaxas_pg_0.pdf)); Se docente ou técnico-administrativo da UFBA: declaração da chefia imediata atestando interesse institucional e importância do curso para atividade exercida pelo servidor.

**5.4** Em caso de falta de campo para anexar documento(s), compilar em um único arquivo em um dos campos existentes no instrumento.

**5.5** No ato da matrícula, outros documentos poderão ser solicitados, devendo a(o) candidata(o) estar atenta(o) aos prazos estabelecidos.

**5.6** Caso a(o) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo seja concluinte de curso superior, a matrícula ficará condicionada a apresentação do diploma ou ata de colação de grau da graduação, emitida pelo colegiado do curso. Será automaticamente excluída(o) do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) que não apresentar essa documentação até a data da matrícula.

**5.7** O trancamento de matrícula ou de inscrição em componentes curriculares será concedido APENAS ao aluno regular da UFBA, não sendo facultado ao aluno especial ([https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao\\_n\\_012015\\_REGPG\\_atualizado\\_01-04-2015%29.pdf](https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao_n_012015_REGPG_atualizado_01-04-2015%29.pdf)).

**5.8** No semestre 2023.1 na UFBA, a data de início e término das aulas pode ser consultada no **calendário acadêmico** (<https://supac.ufba.br/calendario-academico-0>) e às aulas ocorrerão **DE FORMA PRESENCIAL**, exceto em situações devidamente regulamentadas pela UFBA.



## 6 PAGAMENTO DE TAXAS

**6.1** A UFBA cobra taxa de inscrição e de matrícula.

**6.2** As taxas deverão ser pagas exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário, podendo o comprovante de pagamento estar em nome de terceiros.

a. Para obter a taxa de inscrição para ALUNO ESPECIAL - Clicar em [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=gS4ChBCzGFk=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=gS4ChBCzGFk=) - “Gerar nova GRU” e “INSCRIÇÃO PGENF - ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE”.

b. Para obter a taxa de matrícula para ALUNO ESPECIAL - Clicar em [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=gUQZHyAsQEg=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=gUQZHyAsQEg=) - “Gerar nova GRU”

- Se para MESTRADO: Clicar em “MATRÍCULA PGENF - ALUNO ESPECIAL MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE”

- Se para DOUTORADO: Clicar em “MATRÍCULA PGENF - ALUNO ESPECIAL DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE”

c. Inserir CPF e clicar em “Verificar”

d. Se o pagamento for realizado por terceiros, clicar em “Não Beneficiário” e preencher dados da(o) candidata(o)

e. Inserir data de pagamento em “Vencimento” e clicar em “Gerar GRU” (sugere-se colocar data do dia que for pagar para evitar comprovante de agendamento)

**6.3** Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição.

**6.4** Se dificuldade de acesso, utilize o Navegador Mozilla Firefox.

**6.5** Uma vez efetuado o pagamento, não haverá devolução sob qualquer circunstância.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) que apresentar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa do processo seletivo e/ou não apresentar a documentação de forma legível, em posição de leitura e requerida nos prazos e/ou inobservância a quaisquer condições definidas neste edital;

**7.2** Os resultados e comunicados necessários serão divulgados no site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados>) e/ou no Instagram do PGENF (@ppgenfufba).

Rua Basílio da Gama S/N, 7º andar, Canela. Salvador, Bahia, Brasil. CEP 40110-907.

Fone: 71-3283-7635 / 3283-7620 Instagram @ppgenfufba Email: [pgenf@ufba.br](mailto:pgenf@ufba.br)

Página na Internet: <http://www.pgenf.ufba.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



7.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do PGENF.

7.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do PGENF.

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação - site ( <a href="https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados">https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados</a> ) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba)	20/09/2022 a 06/10/2022
Inscrição - ver item 2.4	06/10/2022 a 13/10/2022 (até às 23:59)
Avaliação e seleção	13/10/2022 a 26/10/2022
Resultado parcial - site ( <a href="https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados">https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados</a> ) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba)	27/10/2022
Recurso - e-mail <a href="mailto:pgenf.ba@gmail.com">pgenf.ba@gmail.com</a> com ASSUNTO: <b>Aluno Especial: Recurso – Código do componente curricular</b>	28/10/2022 (até às 23:59)
Resultado final - site ( <a href="https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados">https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados</a> ) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba)	03/11/2022
Entrega de documentação para matrícula (Etapa realizada pela Secretaria. Não é necessário comparecer presencialmente no Programa) - e-mail <a href="mailto:pgenf.ba@gmail.com">pgenf.ba@gmail.com</a> com ASSUNTO: <b>Aluno Especial – Documentação Matrícula</b>	07/11/2022 a 17/11/2022

**Prof. Dr. Gilberto Tadeu Reis da Silva**  
**Professor Titular-Livre**  
**Matrícula SIAPE: 2930923**  
**Vice-coordenador (em exercício) do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e Saúde**